



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE BIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVAS/OS DISCENTES NO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA (MESTRADO PROFISSIONAL EM  
ECOLOGIA APLICADA À GESTÃO AMBIENTAL) 2022

A coordenação do programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ecologia (Mestrado Profissional em Ecologia Aplicada à Gestão Ambiental), do Instituto de Biologia da Universidade Federal da Bahia, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas para alunos regulares para o semestre letivo da UFBA em 2022.1, de acordo com as normas complementares da UFBA para cursos de pós-graduação *stricto sensu*, com o regulamento interno do programa e com o disposto nos Regulamento de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, nas resoluções nº 04/2014 e nº 01/2017 do conselho acadêmico da UFBA e na recomendação nº 007/2013 do Ministério Público Federal.

### 1. DO PÚBLICO-ALVO

A seleção para o curso de Mestrado Profissional está aberta às/aos candidatas/os diplomadas/os em cursos de graduação, em qualquer área de conhecimento, que preferencialmente estejam em desempenho de atividade profissional e que desejam se capacitar para produção, aplicação e transmissão de conhecimento na área de ecologia aplicada à gestão ambiental, visando qualificar sua prática profissional.

### 2. DAS VAGAS

A distribuição de vagas ofertadas segue a disponibilidade do curso aprovada pelo colegiado, as legislações vigentes e as Resoluções nº 04/2014 e nº 01/2017 do Conselho Acadêmico da UFBA.

- Vagas para candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil:
  - **12** vagas para ampla concorrência;
  - **05** vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes por essa modalidade.
- Estão previstas 4 (quatro) vagas supranumerárias (i.e. em adição às vagas de ampla concorrência), para candidatas/os que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas:
  - **01** vaga para indígenas;
  - **01** vaga para pessoas com deficiência;
  - **01** vaga para pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
  - **01** vaga para quilombolas.

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 a) Ser graduada/o em curso de nível superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo); ou graduanda/o no último período do curso, comprovado pela instituição de ensino superior de origem (OBS: Em ambos os casos, só será aceita a matrícula da/o candidata/o que apresente a cópia do diploma ou certificado de conclusão no ato da matrícula. Não será aceita Declaração de conclusão de curso para a matrícula).

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão recebidas exclusivamente no prazo previsto no **item 7. Calendário** deste edital e exclusivamente por via eletrônica, através do sistema SIGAA da UFBA (<https://sigaa.ufba.br>). A comissão não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no momento da inscrição e, por isso, recomenda que as inscrições sejam realizadas com antecedência.

4.2. O processo de inscrição exige que a/o candidata/o informe seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pela Receita Federal do Brasil. Estrangeiros não residentes no Brasil podem obter inscrição no Cadastro de Pessoa Física em uma representação diplomática brasileira no exterior (ver os procedimentos necessários para tanto no site do Governo Federal, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>).

4.3. Para realizar sua inscrição, a/o candidata/o deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no sistema SIGAA ([www.sigaa.ufba.br](http://www.sigaa.ufba.br)) e anexar a ele arquivos eletrônicos, no formato PDF, com cópia dos seguintes documentos:

- a. Cadastro de Pessoa Física;
- b. Identificação civil com foto e assinatura (anexada como arquivo único no item “RG” do SIGAA): (i) No caso de brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, carteira nacional de habilitação ou outro documento público que permita a identificação da/o candidata/o; (ii) No caso de estrangeiros não residentes no Brasil, documento de identificação civil de seu país;
- c. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TRE (não será aceito título nem comprovante de votação ou justificativa na última eleição) – apenas para cidadãos brasileiros;
- d. Certidão de alistamento militar (para reservistas) ou documento militar (para militares na ativa) – apenas para cidadãos brasileiros do sexo masculino;
- e. Formulário de identificação, impacto da formação e apoio institucional. (disponível em <https://ecologiaaplicada.ufba.br/pt-br/formularios> e no Sigaa). O conteúdo do formulário de impacto da formação e apoio institucional da/o candidata/o são itens de avaliação e pontuação no processo seletivo do Mestrado Profissional, de acordo com o Regulamento do Programa. O processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional objetivará adicionalmente avaliar as/os candidatas/os quanto ao potencial impacto de sua formação sobre o

sistema ambiental estadual e nacional ou à sua atuação profissional (na iniciativa privada ou terceiro setor) e quanto à qualidade do apoio que receberão de suas instituições contratantes para o desenvolvimento das atividades do Curso. O conteúdo do formulário de impacto da formação e apoio institucional deve expressar a relação entre os objetivos de formação do curso (detalhes em <https://ecologia.ufba.br/pt-br/objetivos>) e os objetivos e atribuições profissionais da/o candidata/o. São aspectos importantes na avaliação: (i) o impacto da formação oferecida pelo curso sobre a elevação da qualidade de sua atuação profissional; (ii) a contribuição que essa elevação de qualidade trará para a gestão ambiental em seu Estado de origem.

g. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção de curso de Mestrado (anexado como arquivo único no item “Comprovante de pagamento do GRU” do SIGAA). Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá emitir o comprovante de pagamento da taxa de inscrição através da Guia de recolhimento da União (GRU) gerada no site da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC) da UFBA. Para gerar a GRU acessar: ([https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc)). *A seguir escolha a opção “gerar nova GRU” e no campo “Serviço”, escolha “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)”*. A/O candidata/o deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário até a data final do prazo de inscrição, impreterivelmente, como requisito para a homologação de sua inscrição. Não será aceito, como comprovante de pagamento da taxa de inscrição, documento de agendamento de débito;

i. Isenção para a taxa de Inscrição: A Portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/ UFBA resolve: “Art. 1º - Isentar do pagamento da taxa de inscrição os candidatos ao processo seletivo para ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, que comprove vulnerabilidade socioeconômica, a saber: I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada”.

A condição mencionada no inciso deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

j. **Ficha de inscrição preenchida e assinada** (Disponível em <https://ecologiaaplicada.ufba.br/pt-br/formularios> e pelo Sigaa)

4.4. Orientação acadêmica. A realização do exame de seleção não depende de que a/o candidata/o tenha obtido o aceite de um orientador entre os professores credenciados no curso. Contudo, a/o candidata/o pode se informar sobre o quadro de docentes orientadoras/es na *homepage* do curso, avaliar os perfis mais adequados a seu interesse de formação, contatá-las/os e obter o aceite de orientação. Nesse caso, a/o candidata/o deve anexar aos documentos de inscrição o termo de aceite de orientação disponível na *homepage* do programa (Disponível em <https://ecologiaaplicada.ufba.br/pt-br/formularios>) como arquivo único, no formato PDF, no item “Carta aceitação” do SIGAA.

4.5. Informações adicionais para candidatas/os estrangeiras/os:

De acordo com o Ofício circular nº 014/2020 – SUPAC/CARE, quando se trata de aluno estrangeiro, assim como os documentos indicados no item 3.3, os documentos listados abaixo devem ser enviados em uma cópia:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- b) Passaporte com visto atualizado.

4.6. A completude, qualidade e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. Inscrições que não incluam todas as informações e documentos previstos neste edital e solicitados no sistema SIGAA ([www.sigaa.ufba.br](http://www.sigaa.ufba.br)) serão indeferidas pelo Colegiado do Programa. Apenas os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo referido Colegiado poderão realizar o exame de seleção.

4.8. A comprovação da inveracidade das informações prestadas pela/o candidata/o no momento da inscrição levará a sua exclusão do processo seletivo, ou do Programa, a qualquer momento.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para as vagas destinadas a brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil será realizado por uma banca examinadora, entre os dias **27 a 30 de junho de 2022**, e constará das seguintes etapas:

**(a) prova de inglês (ING)** (com nota entre 0 e 10, eliminatória e classificatória, peso 2), para avaliar a capacidade de compreensão de textos científicos escritos em língua inglesa, a realizar-se no dia **27 de junho de 2022, às 9h00**, com três horas de duração (a consulta ao dicionário, bilingue ou não, é permitida). Candidatas/os que apresentarem certificado de proficiência em inglês serão dispensadas/os da prova de inglês, sendo usada a nota que consta no certificado (padronizada para variar de 0 a 10 caso seja necessário); caso o certificado contenha apenas informação sobre aprovação, sem nota, será usada a nota média da prova de inglês entre as/os candidatas/os aprovadas/os nesta prova. O certificado de proficiência deverá ser incluído na documentação para inscrição ou enviado para o *e-mail* [mpecologia@ufba.br](mailto:mpecologia@ufba.br) até dois dias antes da prova.

**(b) Prova de formação científica (PROV)** (com nota entre 0 e 10, eliminatória e classificatória, peso 3), para avaliar capacidade de interpretação de textos científicos relacionados à interface entre ecologia e gestão ambiental. Será realizada no dia **28 de junho de 2022, às 09h00**, com três horas de duração (a literatura recomendada será indicada na página do programa).

**(c) análise do formulário de impacto da formação e apoio institucional (FOR)** (com nota entre 0 e 10, classificatório, peso 1) (<https://ecologiaaplicada.ufba.br/pt-br/formularios> e pelo SIGAA).

5.1. As provas de inglês e de formação científica serão realizadas de forma presencial, no Instituto de Biologia da Universidade Federal da Bahia. A sala de aplicação das provas será informada na em até 72 horas antes da realização da mesma, na *homepage* do Programa (<https://ecologiaaplicada.ufba.br/>), na aba "Editais publicados - abertos", e enviadas via e-mail para aquelas/es candidatas/os cujas inscrições forem homologadas nas datas previstas no **item 7. Do Calendário** do presente edital.

5.2. Os gabaritos das provas de inglês e de formação científica serão disponibilizados na página do Programa ([www.ecologia.ufba.br](http://www.ecologia.ufba.br)) na aba “Editais publicados - abertos” nas datas previstas no **item 7. Do Calendário** do presente edital.

5.3. O resultado da avaliação de cada candidata/o em cada etapa, incluindo notas detalhadas e parecer, será disponibilizado no sistema SIGAA ([www.sigaa.ufba.br](http://www.sigaa.ufba.br)) nas datas previstas no **item 7. Do Calendário** do presente edital.

**Nota: Candidatas/os com notas abaixo de seis (6,0) na prova de formação científica ou na prova de inglês serão eliminadas/os do processo seletivo.**

Ao final do processo seletivo, a média final ponderada (MED) será calculada do seguinte modo:  $MED = (ING*2 + PROV*3 + FOR*1)/6$ .

Os membros da Comissão de Seleção que avaliarão as provas de inglês e as provas de formação científica não terão acesso à identificação das/os candidatas/os.

Não procederá à avaliação do formulário de impacto de formação e apoio institucional de um/a candidata/o membro da Comissão de Seleção:

- a. Que com ela/e tenha parentesco, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau;
- b. Que tenha assinado acordo de orientação da/o candidata/o;
- c. Que tenha vínculo anterior de orientação ou coorientação de qualquer natureza e/ou de coautoria de trabalhos acadêmicos e/ou técnicos.

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO INÍCIO DO CURSO**

Serão consideradas aprovadas/os candidatas/os que atingirem a média final ponderada igual ou superior a 7,0 (sete), sendo considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: 1º nota atribuída ao formulário de impacto da formação e apoio institucional; 2º nota da prova de formação científica; 3º nota da prova de inglês.

6.1. As/os candidatas/os brasileiras/os e estrangeiras/os residentes no Brasil serão classificados, para cada nível, a partir da média ponderada final (MED).

- a. As vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com essa classificação, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes das modalidades de reserva de vagas (negros, indígenas, pessoas com deficiência,

pessoas trans, quilombolas) até atingir seu limite máximo. Caso uma/um candidata/o optante por alguma modalidade de reserva de vagas obtenha classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ela/e não será computada/o para o preenchimento das vagas reservadas para as respectivas modalidades de reserva;

b. Em seguida, as vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) serão distribuídas, de acordo com a classificação das/os candidatas/os optantes por esta modalidade de reserva de vagas até atingir seu limite máximo;

c. Em seguida, à/ao candidata/o mais bem classificada/o optante por cada uma das demais categorias de identificação (indígena, pessoa com deficiência, pessoa trans, quilombola) será atribuída a vaga supranumerária da respectiva categoria;

d. Em caso de desistência de candidata/o classificada/o em alguma das categorias de reserva de vagas, a vaga será preenchida pela/o candidata/o subsequentemente aprovada/o optante por esta mesma categoria;

e. Caso não haja candidatos negras/os (pretas/os e pardas/os), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas a essa categoria, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada sua classificação;

f. A vaga supranumerária de qualquer uma de suas categorias de identificação (indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, quilombola) que não for preenchida por candidata/o para ela inscrita será preenchida pela/o candidata/o com maior média final entre as/os optantes pelas demais categorias (indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, quilombola) que não tenha sido ainda contemplada/o por vaga supranumerária;

g. Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos).

As/s candidatas/os aprovados iniciarão o curso a partir de 15 de agosto de 2022, de acordo com o calendário oficial da UFBA para o semestre 2022.2 (Resolução 03/2020 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFBA).

6.2 A aprovação no processo seletivo não oferece qualquer garantia de bolsa para a/o candidata/o.

O curso será ministrado na sede da UFBA ou excepcionalmente de forma remota, em disciplinas condensadas e de acordo com o planejamento acadêmico divulgado no site do programa (<https://ecologiaaplicada.ufba.br/pt-br/planejamento-academico>).

## 7. DO CALENDÁRIO

A seleção seguirá o calendário abaixo. Informações adicionais serão disponibilizadas na página do programa (<https://ecologiaaplicada.ufba.br>).

Atividade	Data	Local	Horário
Inscrições	16 a 27/maio de 2022	SIGAA	08h00 às 17h00
Divulgação dos artigos para a prova de formação	23 de maio de 2022	<a href="http://www.ecologia.ufba.br">www.ecologia.ufba.br</a>	Até às 18h00
Divulgação da Composição da Comissão de Seleção	31 de maio de 2022	Site do Programa <a href="http://www.ecologia.ufba.br">www.ecologia.ufba.br</a>	Até às 18h00
Divulgação da lista de candidatos homologados	01 de junho de 2022	Site do Programa <a href="http://www.ecologia.ufba.br">www.ecologia.ufba.br</a> e SIGAA <a href="https://sigaa.ufba.br">https://sigaa.ufba.br</a>	08h00 às 18h00
Recurso de inscrições não homologadas	02 de junho de 2022	E-mail <a href="mailto:mpecologia@ufba.br">mpecologia@ufba.br</a>	08h00 às 18h00
Divulgação da avaliação dos recursos de	3 de junho de 2022	Site do Programa <a href="http://www.ecologia.ufba.br">www.ecologia.ufba.br</a>	08h00 às 18h00

Atividade	Data	Local	Horário
inscrições não homologadas		e SIGAA <a href="https://sigaa.ufba.br">https://sigaa.ufba.br</a>	
Prova de inglês	27 de junho de 2022	Instituto de Biologia	09h00 – 12h00
Prova de formação científica	28 de junho de 2022	Instituto de Biologia	09h00 – 12h00
Divulgação das notas das avaliações e classificação final	4 de julho de 2022	Site do Programa <a href="http://www.ecologia.ufba.br">www.ecologia.ufba.br</a> e SIGAA <a href="https://sigaa.ufba.br">https://sigaa.ufba.br</a>	08h00 às 18h00

Atividade	Data	Local	Horário
Recurso das notas das avaliações e classificação final	5 de julho de 2022	Por e-mail mpecologia@ufba.br	08h00 às 18h00
Divulgação da avaliação de recursos das notas das avaliações e classificação final e Reunião do Colegiado do Programa para homologação do resultado do processo seletivo e Divulgação do resultado do processo seletivo	11 de julho de 2022	Site do Programa <a href="http://www.ecologia.ufba.br">www.ecologia.ufba.br</a>	08h00 às 18h00
Envio de documentação digitalizada para matrícula	12 a 15 de julho/2022	Por e-mail <a href="mailto:spg.ibio@ufba.br">spg.ibio@ufba.br</a> com cópia para mpecologia@ufba.br	08h00 às 18h00

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Para realização da matrícula no curso, as/os candidatas/os classificadas/os no processo seletivo deverão encaminhar uma cópia digital dos documentos descritos no item 8.4 e no item 8.5 deste edital dentro dos prazos previstos neste edital. A não entrega de todos os documentos dentro do prazo previsto configurará desistência de matrícula.

8.2. Candidatas/os aprovadas/os, mas não classificados no processo seletivo poderão se matricular no curso para o qual foram aprovados caso haja desistência de matrícula de candidatos classificados, mas, para tanto, deverão entregar os documentos descritos no item 8.4 e no item 8.5 deste edital dentro dos prazos previstos neste edital. O acesso às vagas oriundas de desistência de matrícula obedecerá a ordem de classificação de candidatos aprovados.

8.3. A documentação necessária para matrícula deverá ser encaminhada para o *e-mail* [spg.ibio@ufba.br](mailto:spg.ibio@ufba.br) com cópia para [mpecologia@ufba.br](mailto:mpecologia@ufba.br) conforme calendário deste edital.

8.4. Para realizar matrícula no curso para o qual foi aprovado, o candidato deve apresentar:

- a. Uma foto 3x4cm;
- b. Original do Guia de Recolhimento à União (GRU) relativo ao pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo;
- c. Cópias dos seguintes documentos, em uma via:
  - CPF
    - RG ou outro(s) documento(s) de identidade civil (no caso de candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil) que informe(m):
    - Nome completo do candidato
    - Nome do pai do candidato
    - Nome da mãe do candidato

- Data de nascimento do candidato
- País de origem do candidato
- Estado de origem do candidato
- Cidade de origem do candidato
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) (no caso de candidatos estrangeiros);
- Passaporte com visto atualizado;
- Declaração de endereço residencial do candidato em Salvador (necessária para que o estudante seja beneficiário do cartão Salvador Card, que garante o pagamento de meia passagem em ônibus de Salvador) (não obrigatório);
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TRE (não será aceito título nem comprovante de votação ou justificativa na última eleição) – apenas para cidadãos brasileiros;
- Certidão de alistamento militar (para reservistas) ou documento militar (para militares na ativa) – apenas para cidadãos brasileiros do sexo masculino;
- Histórico escolar de graduação informando cumprimento da grade curricular;
- Diploma de graduação (frente e verso), certidão de conclusão de curso ou histórico escolar com forma de saída (para alunos da UFBA);

Obs.: quando se tratar de aluno estrangeiro, o diploma (ou equivalente) deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol).

- Formulário de cadastro de aluno de Pós-Graduação  
<https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>

8.5. Adicionalmente, as/os candidatas/os selecionadas/os nas modalidades de reserva de vagas deverão apresentar ainda, de modo a cumprir a legislação vigente, uma cópia dos seguintes documentos:

a. Candidata/o selecionada/o para a vaga para indígenas:

- Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

b. Candidata/o selecionada/o para a vaga para quilombolas:

- Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

c. Candidata/o selecionada/o para a vaga para pessoas com deficiência:

- Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da/o candidata/o implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

9.2. Acarretará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

9.3. O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

9.4. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato, a/o qual não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte ou a ressarcimento de quaisquer despesas.

9.5. A/ candidata/o deverá manter atualizado o seu endereço na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia - IBIO/UFBA.

9.7. Questionamentos podem ser enviados para o *e-mail* [mpecologia@ufba.br](mailto:mpecologia@ufba.br)

Salvador, 11 de maio de 2022